



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.465, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre vedação a emissão em papel de documentos fiscais, cuja emissão, conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica vedada a emissão em papel (blocos, formulários contínuos, etc.) dos seguintes documentos fiscais, cuja emissão, de acordo com as operações ou prestações realizadas e conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico:

- I - a partir de 1º de maio de 2021:
- Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A (Anexos LVI e LVII respectivamente);
 - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Anexo LVIII);
 - Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), modelo

80:

- Nota Fiscal de Produtor, modelos 4 ou 4-A (Anexos LIX e LX);
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7 (Anexo LXII);
- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8 (Anexo LXIII);
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9 (Anexo LXIV);
- Conhecimento Aéreo, modelo 10 (Anexo LXV);
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11 (Anexo LXVI);
- Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13 (Anexo LXVII);
- Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14 (Anexo LXVIII);
- Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16 (Anexo LXX);
- Resumo de Movimento Diário, modelo 18 (Anexo LXXII);
- Manifesto de Carga, modelo 25 (Anexo LXXXI);
- Guia de Transporte de Valores – GTV, modelo 82 (Anexo LXXXIII);
- Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas – CTMC – modelo 26 (Anexo

LXXXV);

- Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27 (Anexo XC);
- II – a partir de 1º de setembro de 2021, a Nota Fiscal de Energia Elétrica, modelo 6.

Art. 2º A vedação prevista neste Decreto não se aplica quando:

I – o contribuinte realizar vendas a consumidor final fora do estabelecimento, relativamente às saídas internas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam Nota Fiscal eletrônica – NFE, modelo 55;

II – em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NF-e, e o DANFE for impresso em formulário de segurança – Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto no art. 393 do RICMS.

Art. 3º Após os prazos previstos neste Decreto, existindo estoque remanescente de documentos fiscais impressos, os mesmos deverão ser inutilizados e baixados por meio do módulo AIDF do SIAT, via internet, e guardados pelo prazo decadencial de 5 (cinco) anos.

Art. 4º O documento fiscal emitido em desacordo com o disposto neste Decreto será considerado inidôneo para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 347, inciso II, do RICMS/PI, sendo vedado o aproveitamento de crédito do ICMS nele destacado.

Art. 5º O art. 563 do Decreto nº 13.500, de 23 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 563. (...)

(...)

I - o perfil “B”:

(...)

c) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional, salvo as que estiverem impedidas de recolher o ICMS por este regime, até 31 de dezembro de 2020;

(...)

III - o perfil “C” para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Simples Nacional, salvo as que estiverem impedidas de recolher o ICMS por este regime, a partir de 1º de janeiro de 2021.” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de FEVEREIRO de 2021.

GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 19.466, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca o Capitão QEOPM RR Edmar Vieira Batista, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008, para realizar suas atividades no CEM - Centro Educacional Masculino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

Considerando o contido no Processo SEI Nº 00024.000045/2021-49 e no Ofício N: 248/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 20 de janeiro de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no CEM - Centro Educacional Masculino, abaixo identificado:

POSTO	RGPM	NOME	LOCAL DE ATIVIDADE
CAPITÃO QEOPM RR	108183522-3	EDMAR VIEIRA BATISTA	CEM - Centro Educacional Masculino

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de FEVEREIRO de 2021.

GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.467, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelos incisos I e XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos Mestres de Cultura e de reconhecimento de sua importância para a cultura local; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2020, de 16 de julho de 2020, oriundo do Conselho Estadual de Cultura, referente ao Processo nº 0198/024/20,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO

Art. 1º Fica regulamentado o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), a ser feito em livro próprio, a cargo da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), com assistência do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e a Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992.

Art. 2º Pode ser Patrimônio Vivo do Estado do Piauí, em condições de ser inscrito no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), a pessoa natural ou o grupo de pessoas naturais, dotados ou não de personalidade jurídica, que detenha os conhecimentos ou técnicas para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Estado do Piauí.

Art. 3º No caso de pessoa natural, a habilitação para pedido de inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), exige, além do disposto no art. 2º, o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - estar viva;
- II - ser brasileira, residente no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- III - ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- IV - estar capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV poderá ser dispensado na hipótese de verificação de condição de incapacidade física causada por doença grave cuja ocorrência for,

comprovada mediante exame médico-pericial com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado por junta médica.

Art. 4º No caso dos grupos de pessoas naturais, dotados ou não de personalidade jurídica, a habilitação para pedido de inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), requer, além do disposto no art. 2º, o preenchimento das seguintes condições:

- I - estar em atividade;
- II - estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;
- III - ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- IV - estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

Parágrafo único. A concessão de inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) fica condicionada à aquisição, pelo grupo, da personalidade jurídica na forma da lei civil, mantidos a denominação tradicional do grupo, o objeto cultural e a finalidade não lucrativa.

Art. 5º As pessoas naturais ou os grupos de pessoas naturais, ao serem registrados no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), obtêm os seguintes direitos:

- I - uso do título de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí;
- II - percepção de bolsa de incentivo a ser paga pelo Estado do Piauí, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 5.816/2008;
- III - prioridade na análise de projetos apresentados à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

§ 1º A bolsa de incentivo consistirá no pagamento mensal definido no art. 4º, incisos I e II da Lei nº 5.816/2008, devidamente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e arredondados para os valores seguir:

- I - R\$ 523,53 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) para pessoa natural registrada;
- II - R\$ 1.570,59 (mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para o grupo de pessoas naturais registrado.

§ 2º Os direitos atribuídos aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816/2008, terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Estado.

§ 3º A inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação do ato concessivo da inscrição.

Art. 6º Os direitos atribuídos à pessoa natural ou aos grupos de pessoas, extinguem-se por:

- I - cancelamento da inscrição, na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816/2008;
- II - falecimento do inscrito, se pessoa natural;
- III - dissolução, de fato ou de direito, no caso de grupo de pessoas naturais.

Art. 7º A partir da vigência deste Decreto, o quantitativo máximo de novas inscrições de pessoas naturais e de grupos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) não excederá anualmente a 03 (três) para cada uma dessas categorias.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser inscritos no ano de 2021 o número equivalente ao quantitativo máximo de novas inscrições anuais, contados da vigência da Lei nº 5.816/2008.

§ 2º A inscrição excepcional e simultânea na forma do § 1º não poderá ultrapassar 30 (trinta) inscrições.

§ 3º Em qualquer tempo, o número total de inscrições ativas não ultrapassará 60 (sessenta).

[Assinatura]

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 8º Podem pleitear a inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI):

- I - o Secretário de Estado da Cultura;
- II - o Conselho Estadual de Cultura;
- III - a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- IV - os Municípios do Estado do Piauí;

V - as entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, que estejam constituídas há pelo menos 2 (dois) anos nos termos da lei civil e que incluam entre as suas finalidades a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estaduais.

Art. 9º O requerimento de inscrição será instruído com a anuência expressa do candidato ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) quanto aos deveres estabelecidos por este Decreto, bem como com outros documentos que comprovem o atendimento pelo candidato dos requisitos exigidos para a sua inscrição, e dirigido a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

§ 1º O Secretário de Estado da Cultura mandará publicar edital com a relação de pessoas naturais ou grupos de pessoas habilitados à inscrição no Diário Oficial do Estado e em jornais de ampla circulação na capital do Estado, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer pessoa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

§ 2º Da decisão do Secretário de Estado da Cultura que considerar inabilitado o candidato para inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), por não atender qualquer dos requisitos previstos neste Decreto, caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Estadual de Cultura que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

§ 3º Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o §1º, o Secretário de Estado da Cultura designará Comissão Especial de 5 (cinco) membros, formada por pessoas de notório saber cultural e reputação ilibada na área cultural específica, a quem caberá a elaboração de relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada.

§ 4º Na elaboração do relatório de que trata o parágrafo anterior, a Comissão Especial assegurará aos candidatos à inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos neste Decreto.

§ 5º Caso o número de candidatos considerados habilitados pela Comissão Especial exceda o número máximo anual permitido de novas inscrições no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), a referida Comissão, no seu relatório, estabelecerá recomendações de preferência na inscrição com base:

- I - na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura piauiense;
- II - na idade do candidato, se pessoa natural, ou na antiguidade do grupo;
- III - na avaliação da situação de carência social do candidato.

Art. 10. O relatório de que trata o art. 9º, § 3º, contendo, se for o caso, recomendações quanto à preferência na inscrição no RPV-PI, será apresentado pela Comissão Especial que o elaborou em audiência pública, a ser realizada no Conselho Estadual de Cultura, que emitirá resolução sobre a idoneidade dos candidatos à inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) apresentados naquele ano e sobre quais deles devem ser inscritos no ano em questão.

Art. 11. Tendo sido considerado apto o candidato a registro no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto na resolução do Conselho Estadual de Cultura a que se refere o artigo anterior, o Secretário de Estado da Cultura, mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, determinará a inscrição do candidato ou

candidatos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) em livro destinado a tal fim.

Art. 12. A comprovação de participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, prevista no art. 3º, inciso III, e no art. 4º, inciso III, deste Decreto, far-se-á através de:

- I - Estatuto Social da pessoa jurídica;
- II - carteira associativa de entidade representativa, no caso de pessoa natural;
- III - declaração de serviço prestado na área nos últimos 20 (vinte) anos, expedida por instituição pública ou privada;
- IV - citações em livros, artigos e/ou demais publicações de pesquisadores de renome;
- V - fotos ou textos publicados em material impresso datados;
- VI - declaração firmada por 03 (três) pessoas reconhecidamente idôneas, que tenham sido ou estejam radicadas na localidade onde o candidato atue.

Art. 13. Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão disponíveis na sede da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declarem concordar com as normas deste Decreto e os termos da Lei Estadual nº 5.816/2008.

§ 1º Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas na Lei Estadual nº 5.816/2008, e neste Decreto, ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

§ 2º A documentação incompleta implica na automática desclassificação do pedido de inscrição.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DO INSCRITO E DE SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. São deveres das pessoas naturais e dos grupos de pessoas inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí:

I - participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), cujas despesas serão custeadas pelo Estado e nos quais serão transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI);

II - ceder ao Estado, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para suas documentações e divulgações e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

Art. 15. Cabe à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) fiscalizar os deveres dos inscritos, bem como lhes prestar a assistência técnica e administrativa necessária ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 16. A Secretaria do Estado de Cultura (SECULT), a cada 2 (dois) anos a contar da publicação desse Decreto, elaborará relatório a ser apresentado ao Conselho Estadual de Cultura relativo ao cumprimento ou não pelos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) dos deveres a eles atribuídos na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816/2008.

§ 1º Na elaboração do relatório de que trata o caput deste artigo, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) assegurará aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao cumprimento dos deveres a eles atribuídos na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816/2008.

§ 2º Não será considerado descumprimento dos deveres decorrentes na Lei Estadual nº 5.816/2008, a impossibilidade, para o inscrito ou para número relevante dos membros de grupo inscrito, de participar dos programas de que trata o inciso I do art. 14 deste Decreto, desde que tal impossibilidade tenha sido motivada por incapacidade física causada por doença grave cuja

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 • Nº 35

ocorrência for comprovada mediante exame médico-pericial com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado por junta médica.

Art. 17. A aprovação pelo Secretário de Estado da Cultura, por 2 (dois) biênios consecutivos ou por 3 (três) biênios não consecutivos, de relatório de que trata o art. 16 deste Decreto, em que tiver ficado constatado o descumprimento por inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) de quaisquer dos deveres a ele atribuídos na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816/2008, implicará o cancelamento do registro do inscrito inadimplente junto ao RPV-PI.

Parágrafo único. Da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Cultura que implicar o cancelamento de inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Estadual de Cultura que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A bolsa de incentivo, a ser paga pelo Estado do Piauí, tem o valor mensal previsto no art. 4º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.816/2008, que será atualizado, anualmente e a partir da entrada em vigor da referida Lei, de acordo com o índice previsto no § 1º do art. 4º do mesmo diploma normativo.

Art. 19. Os recursos para fazerem frente às despesas previstas na Lei Estadual nº 5.816/2008, e no presente Decreto, serão originários das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2021.

GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA CULTURA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0002P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, ROBERTO WILLAME FURTADO DE MATOS SOUSA, Matrícula nº: 0792551, Pasep nº: 18054811654, CPF nº: 428.554.973-53, RG nº: 1010299-92, lotado no HPM, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.1270P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº: 0788503, Pasep nº: 17033739395, CPF nº: 343.098.703-25, RG nº: 10805462, lotado no 1CIPM/CODAM, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.14.0733P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5-378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o 1.SARGENTO, JAILTON SOUZA FERREIRA, Matrícula nº: 0842281, Pasep nº: 17054226508, CPF nº: 566.488.123-20, RG nº: 101119894, lotado no 2º BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$4.219,09 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.141,58
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.219,09

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.1012P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, MARCOS CEZAR ROCHA, Matrícula nº: 0130165, Pasep nº: 17033726609, CPF nº: 351.089.753-68, RG nº: 107871-86, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0011P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, MANOEL DE JESUS SALES OLIVEIRA, Matrícula nº: 0148172, Pasep nº: 17044429546, CPF nº: 354.131.153-34, RG nº: 108656-90, lotado no 16º BPM, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.13.0254P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, ANTONIO DA PAZ FILHO, Matrícula nº: 0141739, Pasep nº: 17014930352, CPF nº: 217.251.443-87, RG nº: 1013487333, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 17 de fevereiro de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 • Nº 35

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DA GUIA SOARES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Uruçuí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINETE DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Uruçuí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

Of. 032

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Fretes, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 155/2021

Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de trabalho responsável pelo processo seletivo simplificado destinado à seleção de Professores Bolsistas para atuarem temporariamente no Programa Novos Caminhos/ Modalidade: Presencial e EAD/ Rede ETEC e Sistema Prisional, com posterior prova de títulos e análise curricular.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Adriana de Moura Silva	691.920.573-49	Presidente
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro
Joanna Caroline Pontes Vilanova	025.270.093-79	Membro
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	227.903.733-53	Membro
Lusia Pessoa Queiroz	805.595.303-15	Membro
Patrick Wilson Soares Sales	738.795.503-44	Membro
Ana Cássia Mesquita da Silva Meneses	226.268.673-49	Apoio Administrativo
Gildeon da Costa Carvalho	831.447.903-97	Apoio Administrativo
Samira Maria de Carvalho Leite	016.845.633-80	Apoio - Jurídico
Carlos Antônio Araújo Beserra	479.359.873-00	Apoio - Financeiro
Polcarpo Nunes Dias Neto	433.220.263-53	Apoio - Informática

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Fretes, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 164/2021

Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
102/2021	BELA VISTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. OLEGÁRIO AURELIANO DE SOUSA	CESSAR PORT. 1167/17 DE COORD. PEDAG.	ELIANE DE SOUSA TOLENTINO	103.347-6
104/2021	PARNAÍBA	UNID. ESC. EDISON CUNHA	CESSAR PORT. 1571/17 DE DIRETOR(A)	CLAUDIA BARROS DE MIRANDA PASCOAL	171.676-0
107/2021	BATALHA	UNID. ESC. GAYOSO E ALMENDRA	CESSAR PORT. 1079/19 DE DIRETOR(A)	ELISABETE DE CARVALHO MACHADO FORTES	336.356-2
109/2021	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	CESSAR PORT. 794/20 DE COORD. PEDAG.	ELAINE CANDIDA CARVALHO SILVA	345.658-7
111/2021	PARNAGUÁ	UNID. ESC. ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA	CESSAR PORT. 550/20 DE COORD. PEDAG.	AMÉLIA MARIA DO CARMO MOURA LUSTOSA	091.031-7
113/2021	TERESINA	UNID. ESC. FRANCISCO CÉSAR DE ARAUJO	CESSAR PORT. 0197/18 DE COORD. PEDAG.	ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO SOUSA	143.358-0
114/2021	SÃO JOÃO DA SERRA	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0694/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VALDELINA MENDES DA SILVA	230.352-3

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 • Nº 35

7

115/2021	RIACHO FRIO	UNID. ESC. ANTONIO MASCARENHAS	CESSAR PORT. 2603/17 DE DIRETOR(A)	MARIA APARECIDA MASCARENHAS LUSTOSA	072.128-0
120/2021	UNIÃO	UNID. ESC. MARCOS PARENTE	CESSAR PORT. 1053/19 DE COORD. PEDAG.	ANDRÉIA DE ALMEIDA RODRIGUES	021.093.503-00
122/2021	GEMINIANO	UNID. ESC. PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	CESSAR PORT. 210/20 DE DIRETOR(A)	DELZUITA MARIA DE JESUS	143.408-0
125/2021	PEDRO II	UNID. ESC. DEPUTADO MILTON BRANDÃO	CESSAR PORT. 857/20 DE COORD. PEDAG.	MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	352.065-0
127/2021	WALL FERAZ	UNID. ESC. CLEMENTINO MARTINS	CESSAR PORT. 832/20 DE DIRETOR(A)	JOAQUIM DE ASSIS PACHECO JUNIOR	293.381-X
128/2021	PEDRO II	UNID. ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ÂNGELA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0890/19 DE DIRETOR(A)	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	130.133.003-53
129/2021	BURITI DOS LOPEZ	UNID. ESC. LEÔNIDAS MELO	CESSAR PORT. 1113/19 DE COORD. PEDAG.	RAYKA REGINA GOMES FREITAS	341.416-7
131/2021	BURITI DOS LOPEZ	CETI DEP. FRANCISCA TRINIDADE	CESSAR PORT. 0541/19 DE DIRETOR(A)	SUZITA MARIA DE AMARAL	171.688-3
139/2021	BERTOLÍNIA	UNID. ESC. FLORISA SILVA	CESSAR PORT. 0458/18 DE DIRETOR(A)	VALMIR DE SOUSA	292.621-X
141/2021	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. ANTONIA DE NEIVA	CESSAR PORT. 0967/17 DE DIRETOR(A)	CÍCERO OLIVEIRA DOS SANTOS	106.807-5
142/2021	TERESINA	CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS - CHARCE	CESSAR A PEDIDO PORT. 750/20 DE COORD. PEDAG.	KATIUSCYA ALBUQUERQUE DE MOURA MARQUES	323.020-1
143/2021	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	UNID. ESC. RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 2888/17 DE COORD. PEDAG.	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS CASTRO	054.024.233-00
144/2021	PAJEÚ	UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO VIEIRA DE SÁ	CESSAR PORT. 0182/15 DE SECRETÁRIO(A)	ROSENY OSÓRIO DE CARVALHO	157.081-1
145/2021	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CETI SÃO JOÃO BATISTA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0345/19 DE COORD. PEDAG.	ANTONIA DE JESUS NUNES MENDES	232.582-9
146/2021	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0037/19 DE DIRETOR(A)	KEYLA ARAÚJO SANTOS	893.871.203-68

150/2021	MIGUEL ALVES	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0819/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VERA LÚCIA BISPO DOS ANJOS	114.321-2
151/2021	UNIÃO	UNID. ESC. CELSA LEMOS	CESSAR PORT. 811/20 DE DIRETOR(A)	VITÓRIA MARIA DOS SANTOS	347.493-3

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
99/2021	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CETI SÃO JOÃO BATISTA	CESSAR PORT. 0854/08 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANTONIO CLÉCIO ALVES DE LIMA	014.595.573-79
100/2021	BONFIM DO PIAUÍ	UNID. ESC. GASPARINO FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM	231.018-0
101/2021	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO AIRES MORAIS SOARES	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ ONIAS BATISTA DO NASCIMENTO	068.995-5
102/2021	BELA VISTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. OLEGÁRIO AURELIANO DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	LIVIA FIALHO COELHO	329.228-2
103/2021	BARREIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOAQUIM DIAS PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MAYRLER OLIVEIRA MARTINS	063.450.513-06
104/2021	PARNAÍBA	UNID. ESC. EDISON CUNHA	DESIGNAR DIRETOR(A)	JASSIARA DE ARAÚJO VERAS	332.253-0
105/2021	BERTOLÍNIA	CEPRU PROFª. MARIA AMÁLIA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	INGRA CRISTINE DE SOUSA	345.408-8
106/2021	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNID. ESC. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR COORD. PEDAG.	CLAUDIANE FRUTUOSO MATOS	171.176-8
108/2021	BATALHA	UNID. ESC. GAYOSO E ALMENDRA	CESSAR PORT. 1144/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	LIDUINA MARIA REBOUÇAS E SILVA	103.331-0
109/2021	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	FERNANDA ARAÚJO SILVA	063.367.463-05
110/2021	BENEDITINOS	UNIDADE ESCOLAR LUIS ALVES DE ALMEIDA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	HELIENE SOARES DE MAGALHÃES CARVALHO	081.411-3
112/2021	PARNAGUÁ	UNID. ESC. ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA	CESSAR PORT. 1620/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	INGRID HEBE GUERRA DE MELO BEZERRA	238.913-4
113/2021	TERESINA	UNID. ESC. FRANCISCO CÉSAR DE ARAUJO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	LUCILEIDE SABOIA SILVA	135.872-3
114/2021	SÃO JOÃO DA SERRA	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA CÉLIA SILVA VIEIRA	103.263-1
116/2021	RIACHO FRIO	UNID. ESC. ANTONIO MASCARENHAS	DESIGNAR DIRETOR(A)	GABRIELA MARTINS DA SILVA	930.508.603-91
118/2021	PARNAÍBA	CETI JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	CESSAR PORT. 1144/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUSA	917.463.103-91

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 • Nº 35

119/2021	TERESINA	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SOINHO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	EYLANNE PIMENTEL DE CARVALHO	704.339.923-87
120/2021	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ALTEMAR FRANÇA AMARAL VELOSO	421.217.873-72
123/2021	GEMINIANO	UNID. ESC. PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	DESIGNAR DIRETOR(A)	RICARDO DE MOURA BORGES	016.310.603-76
124/2021	FLORIANO	CETI JACOB DEMES	DESIGNAR COORD. PEDAG. (EJA – NOITE)	RITA MARIA DA SILVA SANTOS	103.644-X
126/201	PEDRO II	UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO MILTON BRANDÃO	DESIGNAR COORD. PEDAG	ADRIANA BRITO DA SILVA	171.098-X
127/2021	WALL FERAZ	UNID. ESC. CLEMENTINO MARTINS	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAIS	293.126-5
128/2021	PEDRO II	UNID. ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ÂNGELA	DESIGNAR DIRETOR(A)	GABRIELA SANTOS ANDRADE	017.035.765-19
129/2021	BURITI DOS LOPEZ	UNID. ESC. LEÔNIDAS MELO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	GILDÁSIO LUIS DA SILVA CARVALHO	054.136.883-42
131/2021	BURITI DOS LOPEZ	CETI DEP. FRANCISCA TRINDADE	DESIGNAR DIRETOR(A)	WILLIAN JOSE DA SILVA	235.244-3
135/2021	SEBASTIÃO BARROS	UNID. ESC. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ROSIVÂNIA DA COSTA LOBATO	293.568-6
136/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA – 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	LEONOR LOPES CAMPELO NETO	027.523.803-21
137/2021	SEBASTIÃO LEAL	UNID. ESC. IRAPUÁ	CESSAR PORT. 0914/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ELISÂNGELA MARIA DE SOUSA VELOSO	109.655-9
138/2021	SEBASTIÃO LEAL	UNIDADE ESCOLAR IRAPUÁ	DESIGNAR COORD. PEDAG.	JOANA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	103.573-8
140/2021	BERTOLÍLIA	UNID. ESC. FLORISA SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	VITOR SOUSA SILVA	330.970-3
141/2021	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. ANTONIA DE NEIVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	LAHEDSON DE MOURA NUNES	317.018-7
147/2021	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	CESSAR PORT. 794/20 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ELAINE CANDIDA CARVALHO SILVA	029.778.863-97
149/2021	BATALHA	UNIDADE ESCOLAR GAYOSO E ALMENDRA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	049.857.563-26
150/2021	MIGUEL ALVES	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DÓRIS CÉLIA LOPES DE ALCANTARA	101.099-9
151/2021	UNIÃO	UNID. ESC. CELSA LEMOS	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANTONIO MARCOS ROCHA	109.325-8
152/2021	PAJEÚ	UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO VIEIRA DE SÁ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	VANDA MARTINS SOARES CRONEMBERGER	171.482-1
154/2021	SANTA LUZ	UNID. ESC. PROF. IRACI BARROS PINTO	CESSAR PORT. 0438/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉ NIVALDO SIQUEIRA MORAIS	086.116-2
157/2021	GEMINIANO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	CESSAR PORT. 132/21 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ERCILANDIA DE SALES RODRIGUES	343.665-9

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 181/2021

Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão responsável pela Elaboração do Edital e Análise de Títulos do Teste seletivo para os Cargos de Agente Superior de Serviços (Direito, Administração e Ciências Contábeis), a fim de atuarem na sede da SEDUC-PI, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Francisca de Almeida Mascarenha	047.170.233-15	Presidente
Carla Almeida Santos	848.872.573-68	Membro UGP
Maria Gorette de Moura Sá	106.295.483-15	Membro UGP
Rosa Perpetua Moreira Trajano	274.474.133-72	Membro UGP
Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro UGP
Iara Ferreira Moreira	181.000.823-91	Membro UGP
Angelica Marques Mascarenha	051.031.913-00	Membro UGP
Lidiane Soares Silva Moreira	676.133.903-06	Membro UGP
Maria do Rosario Alvarenga Rosa	097.387.203-97	Membro UFIN
Polícarpo Nunes Dias Neto	433.220.263-53	Membro GTI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

PORTARIA HEJMFE nº 001/2021

Simplicio Mendes – PI, 18 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. I - Designar, **ANDREIA DE CARVALHO SANTOS**, CPF: 062.901.253-97, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira, do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, em Simplicio Mendes – PI;

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, em Simplicio Mendes – PI, 18 de fevereiro de 2020.

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral do HEJMFE

Of. 018



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**

PORTARIA Nº 015, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**Institui o Pacto Estadual de Enfrentamento à
Violência LGBTfóbica.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, no uso das suas
atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das
políticas públicas de enfrentamento à violência LGBTfóbica em todas
as esferas do governo;

CONSIDERANDO o caráter descentralizado da execução da
prevenção e do combate à violência LGBTfóbica, a necessidade de articulação
e colaboração estadual e o papel estratégico dos municípios;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional de Enfrentamento à
Violência LGBTfóbica instituído pela portaria nº 202, de 10 de maio
de 2018, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
– Presidência da República.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência
LGBTfóbica.

Art. 2º O Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência
LGBTfóbica tem por objetivo promover a articulação entre o Estado
e Municípios nas ações de prevenção e combate à LGBTfobia.

Parágrafo único. A coordenação do pacto será realizada pela
Superintendência de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da
Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

Art. 3º A adesão dos entes municipais ao Pacto Estadual de
Enfrentamento à Violência LGBTfóbica será feita por meio de suas
respectivas Secretarias ligadas à Assistência Social, visando a
promoção e defesa dos direitos humanos, mediante preenchimento
do Termo de Adesão constante do Anexo I.

Parágrafo único. No instrumento de adesão são definidas
as atribuições dos signatários do Pacto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos
Humanos - SASC

ANEXO I

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**TERMO DE ADESÃO AO PACTO ESTADUAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, representada pelo
Secretário José Ribamar Nolêto de Santana e o [INSERIR NOME DO
MUNICÍPIO], neste ato representado pelo (a) [INSERIR NOME DO
(A) SECRETÁRIO (A) OU PREFEITO (A)];

RESOLVEM firmar o presente Termo de Adesão ao Pacto
Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, instituído pela
SASC, com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação na
implementação do conjunto de ações previstas e que será regido
pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto efetivar o compromisso
do município signatário a fim de formalizar sua adesão ao Pacto
Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENTE
SIGNATÁRIO**

I - Criar estrutura de gestão nas Secretarias Municipais
para promoção de políticas para Lésbicas, Gays, Bissexuais,
Travestis e Transexuais;

II – Instrumentalizar equipamentos nos órgãos municipais
para atendimento adequado à população de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais;

III - Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao
Comitê Gestor Municipal no prazo de 60 dias;

IV – Elaborar e estabelecer Plano de Ações, com
cronograma de execução, apresentação de resultados finais e
dados estatísticos, para o enfrentamento à violência LGBTfóbica
em seus municípios, no prazo de 60 dias, a contar da
institucionalização do Comitê Gestor Municipal;

V – Inserir as ações do Pacto no Plano Plurianual (PPA)
para garantia orçamentária;

VI - Cooperar com ações da sociedade civil para promoção
de ações que combatam a violência LGBTfóbica; e

VII - Estimular a criação de Conselho Municipal de
Combate à Discriminação LGBT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO
GOVERNO DO ESTADO**

I – Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê
Gestor Estadual para análise das ações propostas pelos Comitês
Gestores Municipais;

II – Fornecer auxílio técnico para as Secretarias
Municipais para articulações necessárias em relação às ações
proposta no Plano de Ação;

III – Contribuir com a articulação de recursos financeiro,
seja em órgãos do Poder Executivo e/ou Poder Legislativo para
financiamento das ações propostas no Plano de Ação;

IV – Divulgar e fornecer dados relativos às denúncias de
violações de direitos humanos do Disque Direitos Humanos
(Disque 100);

V – Articular capacitações para gestores e gestoras
públicas em todas as esferas do Governo; e

VI – Realizar articulações com as Secretarias Estaduais
para divulgação e fortalecimento das ações do Pacto Estadual de
Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no Estado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência
de recursos financeiros.

Quando as ações resultantes deste instrumento
implicarem transferência de recursos financeiros entre os
participes, estas serão oficializadas por meio de convênio
específico ou outro instrumento adequado.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQI+ passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo de Adesão, com período de vigência de dois (2) anos, prorrogável por mais dois (2) anos, com a reapresentação de Plano de Trabalho do Comitê Gestor Municipal ao Comitê Gestor Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações ao presente termo de adesão serão realizadas por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de adesão deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Parágrafo primeiro - Este Termo de Adesão poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, ou de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, ficando os partícipes responsáveis pela conclusão da execução das ações que já tenham se iniciado quando da notificação.

CLÁUSULA NOVA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Parágrafo primeiro - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente termo de adesão serão dirimidos administrativamente pelos partícipes.

Parágrafo segundo - Caso não seja possível a solução administrativa dos eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias, o foro competente é o da Justiça Estadual da Seção Judiciária do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA	XXX
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC	Prefeito (a) / Secretário (a) da Assistência Social do [inserir nome do município]

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 97/2021/DT/CORRADJ/ CORREG/CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/ CORREG/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.010652/2020-04

Interessado: JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA, ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARCONI MONTEIRO MARTINS, ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA

JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA (Nº 003/2021)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria instauradora: nº 348/CD/CORREG, de 29 de maio de 2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM 10.12101-95 JOSÉ ADALBERTO NOBERTO DE MOURA.

Interrogante e Relator: CAP PM 10.12394-00 MARCONI MONTEIRO MARTINS.

Escrivão: 2º TEN PM 10.15580-16 ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA.

DISCIPLINADO

Acusado: CB PM 10.10871-93 ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Defensor: YACIARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO OAB/PI Nº 6582.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 348/CD/CORREG, de 29/05/2019 (fls. 03/08), em que figura como acusado o **CB PM 10.10871-93 ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do 18º BPM**, com sede em Água Branca - PI, o qual foi devidamente citado para compor a relação processual, conforme se vê às fls. 889/890.

O presente processo apreciou a repercussão de condutas ilícitas perpetradas pelo acusado no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando sua capacidade de permanecer no serviço avo da Corporação, tudo à luz do que preconiza a Lei Estadual nº 3.729/1980.

A exordial acusatória baseia-se em diversas condutas ilícitas praticadas pelo acusado que culminaram em sua prisão preventiva e autuação em flagrante delito, respectivamente, nos dias 23/05/2018 e 26/05/2019.

A sindicância investigativa teve como objetivo subsidiar a abertura de Conselho de Disciplina em face do CB PM 10.10871-93 ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA e foi remediada à Corregedoria da Polícia Militar do Piauí em 25/02/2019, tendo o



Corregedor da PMPI exarado despacho na citada sindicância opinando pela necessidade de instauração de processo disciplinar para apurar a capacidade de o acusado permanecer nas fileiras da Corporação.

Atendendo recomendação daquele órgão correicional, este comando Geral designou comissão processante com o fito de apurar as condutas ilícitas perpetradas pelo acusado avaliando a sua capacidade de permanecer no serviço avo da PMPI.

O Conselho foi instaurado na forma da lei, tendo prestado o Compromisso Legal, à fl. 892, conforme art. 16, da Lei Estadual nº 3.729/80 c/c art. 400, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

O acusado constituiu como defensor a Dr. Yaciara Cavalcante do Nascimento OAB/PI nº 6582, a qual apresentou Defesa Prévia às fls. 905/907.

Citado regularmente (fls. 889/890), o acusado foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 894 a 896.

O libelo acusatório, com a descrição da conduta e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado às fls. 890/891, como prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/1980.

Em defesa prévia, à fl. 805/807, o defensor do acusado solicitou que este fosse considerado inocente e que fosse providenciada a internação dele para tratamento de saúde no Hospital Areolino de Abreu em Teresina-PI.

Foi juntado aos autos Laudo nº 0116/JMP/2018 - J.C., elaborado pelos médicos peritos do Hospital Areolino de Abreu apontando nas respostas aos quesitos elaborados pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar, que o acusado não tem condições de responder por seus atos e nem de exercer a atividade policial militar, necessitando de tratamento psiquiátrico.

Às fls. 930/933 consta laudo pericial datado de 11/12/2019 que o acusado apresenta quadro de perturbação da saúde mental, atualmente com entendimento dos seus atos, porém, com comprometimento da autodeterminação em decorrência de seu caráter impulsivo.

Foram inquiridas as testemunhas: MAJ PM 10.9891-91 FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO (fls. 935/937), CAPPM 10.11102-93 FRANCO PEREIRA DA SILVA (fls. 949/9450, CB PM 10.14100-11 ANDERSON RENEYR SOARES BARBOSA (fls. 952/953), CB PM 10.10950-93 ARMANDO LAURINDO DE SOUSA (fls. 955/956), 2º TEN PM 10.7801-86 JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO (fls. 958/960). Vale ressaltar que, o defensor constituído do acusado acompanhou as inquirições destas testemunhas.

Também foram inquiridas: o 2º TEN PM 10.15582-16 RAMON ALVES CRUZ (fls. 962/963) e o ST PM 105198513-1 OLAVIO DAMASCENO FEITONSA (fls. 965/967). Outra vez, o defensor do acusado acompanhou as declarações.

A documentação originária do presente processo, consiste nos autos da Sindicância investigada acerca da vida funcional do acusado tendo sido colacionados aos autos informações disciplinares, cerdão de punições e elogios referentes ao acusado.

O acusado constituiu como seu advogado a Drª Yaciara Cavalcante Nascimento, em 17 de junho de 2019 (fls. 894/896), e apresentou as alegações finais de defesa às fls. 986/988, a Comissão Processante emi relatório conclusivo às fls. 989 a 1008.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle jurídico, cujo parecer consta às fls. 1014 a 1016.

Em seu Parecer, a PGE conclui que o militar ora acusado merece ser reformado *ex officio* a bem da disciplina.

Os autos estão constituídos de QUATRO volumes, totalizando HUM MIL E DEZESETE folhas relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório, passo a decidir.

II - FUNDAMENTOS

O processo administrativo disciplinar seguiu, indubitavelmente, todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os corolários do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. A autoria e materialidade das transgressões administrativas comeadas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como evidenciam as provas documentais e testemunhais arroladas.

Conforme Libelo Acusatório às fls. 890/891, é imputado ao acusado denúncia pela prática de crime píficado no art. 129, § 1º, II do CP, ter sido preso e autuado em flagrante delito no dia 23/05/2018 pelos crimes incurso nos artigos 177 e 301 do CPM e no dia 26/05/2019 pela prática do crime píficado no art. 157 do CP.

Às fls. 890/891, consta o Libelo Acusatório a ciência do disciplinado da acusação imputada ao mesmo, que conforme item I:

“I) Por haver sido denunciado pela prática de crime píficado no art. 129 §1, inciso II do CP, tendo sido emido Mandado de Prisão Preventiva pelo Dr. Alberto Franklin de Alencar Milfont, juiz de direito da comarca de Regeneração-PI;

II) Por haver sido preso e autuado em flagrante delito, no dia 23/05/2018, pela prática dos crimes incurso nos artigos 177 e 301 do CPM;

III) Por haver sido preso e autuado em flagrante delito, no dia 26/05/2019 pela prática do crime píficado no art. 157 do CP.”

Com relação a estes fatos, foram colacionados nos autos robusta documentação probatória relacionadas a tais condutas imputadas ao acusado, demonstrando com isso a reincidência do



acusado na prática de condutas reprováveis pela sociedade em geral e legislação e a consequente incompatibilidade do acusado com a atividade policial militar.

Entende-se que estas faltas administrativas imputadas ao acusado maculam, em tese, os princípios castrenses da Disciplina e Hierarquia que estruturam e sustentam esta Instituição secular. Outrossim, nos autos encontramos subsídios que sustentam a constatação de que o acusado possui sérios problemas de saúde relacionados à sua capacidade de autodeterminação acerca de suas condutas, fato observado tanto no interrogatório do acusado, quanto no Laudo pericial de fls. 930/933, o que demonstra que as transgressões em sua maioria podem ter sua causa principal nessa doença crônica, posto que a questão dos transtornos mentais é complexa, determinada por diversos fatores e atinge todos os segmentos da sociedade.

Em fase de Conselho de Disciplina, o acusado assistido devidamente pelo seu defensor constituído, reconhece nos autos no Termo de qualificação e interrogatório possuir algum tipo de transtorno psicológico.

Podemos observar também o Laudo Nº 0116/JMP/2018-J.C. e Nº 06/JMP/-P.A. (fls. 908/911 e 930/933), entendendo dessa forma, que o processado possui transtorno mental constatado por peritos técnicos competentes.

Em Defesa Prévia (fls. 905/907), o defensor do acusado requereu que o acusado fosse considerado inocente da acusação por enquadrar-se a conduta do mesmo na causa de justificação prevista no art. 18, inciso "V" do Decreto 4.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2002 (RDE).

Complementando essa fase processual de defesa, foram apresentadas as Alegações Finais (fls. 986/988).

O conjunto argumentativo da defesa aponta o transtorno mental do acusado como a causadora de suas transgressões disciplinares, pugnando pela inimizabilidade do CB PM 10.10871-93 ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, por acreditar estar comprovado o comprometimento das faculdades mentais do acusado por ocasião da prática dos atos elencados no libelo acusatório.

Data vênua a linha argumentativa da defesa, não se pode falar em inimizabilidade do acusado, pois no processo em análise julga-se as implicações da conduta do acusado no âmbito administrativo, as quais implicaram em violação a honra pessoal, a administração, ao pundonor policial-militar e decoro da classe.

Nesta toada, trago a lume jurisprudência do TJ-MS de 14/11/2017, acerca da independência das esferas administrativas e penal.

DECLARATÓRIA – POLICIAL MILITAR – ATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DISCIPLINAR QUE CULMINOU NA EXCLUSÃO DE SOLDADO DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO – INIMIZABILIDADE NÃO RECONHECIDA NA ESFERA ADMINISTRATIVA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E

IMPROVIDO. A jurisprudência firmada pelas Cortes Superiores é no sentido de que há independência entre as esferas administrativa e penal. Eventual absolvição do apelante por inimizabilidade não interfere no processo administrativo disciplinar, já que a responsabilidade administrativa somente é afastada quando restar decidido sobre a inexistência do fato ou a não autoria imputada ao servidor militar, o que não é o caso dos autos.

(TJ-MS 08013508420178120001 MS 0801350-84.2017.8.12.0001, Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson, Data de Julgamento: 14/11/2017, 3ª Câmara Cível) (grifei)

A portaria do Conselho descreve quais os dispositivos transgredidos (fls. 03/08), somando a isso, temos a Citação (fls. 899/890) que igualmente descreve os dispositivos legais afetados pelas atitudes do acusado.

Verifica-se, portanto, com a análise minuciosa dos autos a incapacidade de permanência do acusado no serviço avo da Polícia Militar do Piauí, cita-se novamente referência aos dois laudos periciais constantes nos autos que não aconselham o uso de arma de fogo pelo acusado e ainda apontam que o mesmo sofre de transtorno afetivo bipolar que compromete suas capacidades de entendimento e autodeterminação de suas condutas.

III – DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, usando das atribuições que me são conferidas pelo § 9º do art. 58 da Constituição Estadual c/c o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e art. 13, IV, "a", da Lei Estadual nº 3.729/80, com fundamento no conjunto probatório colacionado aos autos, no relatório da Comissão Processante, e ainda, com fulcro no Parecer PGE nº 1/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 05/01/2021, RESOLVO:

1) JULGAR PROCEDENTES as acusações constantes na Portaria nº 348/CD/CORREG, de 29 de maio de 2019, imputadas ao CB PM 10.10871-93 ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA. CONSIDERAR a praça INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra.

2) APLICAR A PUNIÇÃO DE REFORMA A BEM DA DISCIPLINA ao CB PM 10.10871-93 ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA por restar configurado nos autos que o policial militar quando da prática dos atos, era incapaz de entender a ilegalidade dos fatos praticados e se posicionar de acordo com este entendimento, conforme corroboram os exames constantes às fls. 908 a 911 e 930 a 933 dos autos.

3) DETERMINAR ao Chefe do EMG/PMPI que comunique ao órgão competente através da 4ª Seção do EMG/PMPI, acerca da impossibilidade de concessão do porte de arma de fogo ao CB PM 10.10871-93 ROGACIANO.

GONÇALVES DE OLIVEIRA pelas razões suscitadas nos autos do presente processo administrativo, revogando-se por este ato qualquer concessão ou validação de porte de arma de fogo outrora concedida.

4) À Corregedoria da PMPI:

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão.

b) **ADOTAR** as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Publique-se. Registre-se. Inme-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº07/2021 Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor, **Oswaldo Leôncio da Silva Filho**, Superintendente de Obras desta SETRANS-PI, Matrícula: 3392317, para ser o **GESTOR**, e os servidores **Edson Teles Alencar**, Diretor da Unidade de Transportes Modais desta SETRANS-PI, Matrícula: 3340295, **Antônio Luiz Cronemberger Sobral**, xxxx Matrícula: 037217-0, **Alexandre Alves Lima**, xxxxx Matrícula: 161626-9 e como **FISCAIS** do Contrato Nº021/2020, celebrado entre a Secretaria de Transportes do Estado do Piauí e a **EMPRESA CONSÓRCIO ENEFEEER - CAVA**, que tem como objeto a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Revitalização, Modernização e Melhoria da Linha 1 – Sudeste do Metrô de Teresina - Piauí, com 13,80km de extensão, que conecta as Estações Alberto Silva e Itararé.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se
Notifique-se
Cumpra-se

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0022/2021, de 08 de Fevereiro de 2021 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1000070/21-03, TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SESAPI/GAB nº 0833/18 de 22/05/2018, publicado no DOE nº 111 de 15/06/2018, pág. 15 que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) MARIA LUCILDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 159527-0, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz – Picos - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/06/1986 a 26/04/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS	MUNICÍPIO DE PICOS

• PORTARIA nº 0025/2021, de 08 de Fevereiro de 2021 De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.000143/21-20, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) RAIMUNDO DE BARROS ARAÚJO JÚNIOR, Cargo: MÉDICO, Classe: I-E Matrícula: 180685-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela- IDTNP - Teresina - PI, conforme Mapa de Tempo de Serviço expedida pelo Tribunal de Contas do Estado Piauí – TCE-PI e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1992 a 16/03/1998	ASSESSOR DE GABINETE DE CONSELHEIRO –TC - DAS-07	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 08 de Fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 038



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 16/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1252P - PORTARIA Nº: 0133/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição por pedágio, art. 49, § 1º c/c o §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado (a) **TERESINHA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0810932, portador do CPF nº 590.048.783-00 e do PIS/PASEP nº 17051508235, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.080,31 (Quatro mil, oitenta reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.080,31

EM: 10/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1305P - PORTARIA Nº: 0191/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0781509, portador do CPF nº 373.542.303-59 e do PIS/PASEP nº 12130291815, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.919,87 (Três mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.919,87

EM: 12/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1276P - PORTARIA Nº: 0201/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0091596, portador do CPF nº 239.930.223-00 e do PIS/PASEP nº 12106458373, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de **R\$5.079,53** (Cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04		R\$ 5.079,53
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.079,53

EM: 02/02/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.2096P - PORTARIA Nº: 0161/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AMARA VELOSO DE SOUZA PROCÓPIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 046037X, portador do CPF nº 341.100.114-34 e do PIS/PASEP nº 19005307326, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.910,33 (Dois mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.910,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.910,33

EM: 11/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0923P - PORTARIA Nº: 0194/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PATRICIA DE MACÊDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL SUPERIOR, Classe B, Referência III, matrícula nº 0228222, portador do CPF nº 287.165.313-53 e do PIS/PASEP nº 17035769577, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.409,01 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.383,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$25,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.409,01

EM: 25/01/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0067P - PORTARIA Nº: 0108/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PEDRO PAULO LOPES DE MOURA SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0038156, portador do CPF nº 066.831.263-72 e do PIS/PASEP nº 17020848557, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.921,15 (Quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$203,33
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$38,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.921,15

EM: 16/02/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.3172P - PORTARIA Nº: 0218/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ZENAIDE DE SOUSA LUZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0572713, portador do CPF nº 220.232.833-53 e do PIS/PASEP nº 17022202379, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.900,47 (Mil, novecentos reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.900,47

EM: 17/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2603P - PORTARIA Nº: 0223/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA SAYONARA VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0878901, portador do CPF nº 337.510.053-15 e do PIS/PASEP nº 17044567795, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.824,01 (Mil, oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.805,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.824,01

EM: 18/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0340P - PORTARIA Nº: 0238/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TEREZINHA DE JESUS LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0443590, portador do CPF nº 181.718.183-15 e do PIS/PASEP nº 17024471490, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.773,79 (Mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$41,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.773,79

EM: 17/02/2021 - PROCESSO Nº: 2021.04.0045P - PORTARIA Nº: 0229/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ISABEL CRISTINA COELHO MADEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0741493, portador do CPF nº 259.284.303-53 e do PIS/PASEP nº 17026410375, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

EM: 04/02/2021 - PROCESSO SEI 00003.004870/2020-80 - PORTARIA Nº: 0179/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da sentença proferida nos autos do processo 0810627-93.2018.8.18.0140, e do que consta nos processos, SISPREV 2017.04.3224P, SEI 00003.004870/2020-80 e TC/ 013407/2019 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE: REVISAR**, por força da revogação da liminar outrora concedida no processo judicial supracitado, a Portaria nº 560/2019, datada de 03/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 93, de 20/05/2019, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, *sub judice*, com integralidade e paridade, em conformidade ao Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, **para conceder**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula no 0382337, portador do CPF nº 266.116.783-87 e do PIS/PASEP no 1703092556-2, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de R\$ 4.723,90 (Quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$4.723,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.723,90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 024/2021

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2021

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS, sob a matrícula 171515-1, para atuar como Coordenador do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão do município de Paes Landim/PI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 0143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão permanente de licitação, pregoeiros e membros de sua equipe de apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios e Compras Diretas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no Art. 51 da Lei 8666/93, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 11.346/2004 e Lei Estadual nº 7.482, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação, dos servidores abaixo descritos, para desenvolver atividades relativas à Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, sem prejuízo as demais funções discriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1. Danielle Vidal Martins/3340473 – Presidente
2. Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 - Membro
3. Thais Tourinho Batista/MAT.: 3394522 – Membro

Art.2º - Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiro:

1. Amanda Rhayla Lima Costa/MAT.: 3410064
2. Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X
3. Eliane Cardoso de Araújo/MAT.: 213567-1

4. Hermes Nunes Leitão/MAT.: 3442730
5. Janayna Daniel Nery Rêgo/MAT.: 109385-1
6. Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3
7. Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho/MAT.: 003767-2
8. Suely Oliveira de Miranda/MAT.:3394387
9. Valdecí Pinheiro da Silva/MAT.: 223813-6

Art.3º - Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Apoio de Pregoeiro:

1. Guilherme Grajaú Silva/ MAT.: 2943290
2. Glauber Moraes Duarte/ MAT.:308744-1

Art.4º - Atuação nas modalidades licitatórias do Banco Mundial: Shopping, Consultoria, SBQC, SQC e outros; os seguintes servidores:

1. Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X - Presidente
2. Danielle Vidal Martins/MAT.: 3340473 - Membro
3. Marlia Ferreira Ribeiro/MAT.: 3394514 – Membro
4. Thais Tourinho Batista/MAT.: 3394522 – Membro

Art. 5º - A Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação/SESAPI indicará a cada instrução de processo de pregão, o Pregoeiro que nele atuara. Em caso de impedimento de pregoeiro indicado, será substituído por outro servidor entre os demais designados nesta Portaria.

Art. 6º - Os pregoeiros acima citados ficam responsáveis pelas atribuições elencadas no **art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004**, publicado no DOE nº 061 de 01 de abril de 2004, e no **art. 17º da Lei Estadual nº 7.482**, publicada no DOE nº 015, do dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 7º - A equipe de Apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade do procedimento conforme o art. 10 do Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. 9º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogar disposições em contrário, inclusive **PORT. GAB. SESAPI nº 0166/2020, de 15 de fevereiro de 2021.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA – PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 296

**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0145,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a estruturação, composição e competência do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio - GTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

Considerando, a Constituição Federal, no capítulo Saúde, em seus Artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando, a importância epidemiológica do registro do suicídio e das tentativas de suicídio em todo o território nacional;

Considerando, o suicídio, uma epidemia silenciosa, grave e crescente problema de Saúde Pública, estando entre as dez principais causas de morte na população mundial de todas as faixas etárias (SOUSA et al, 2011), ocorrendo uma tentativa de suicídio a cada 3 segundos e com êxito a cada 40 segundos, além da estimativa de 50% na incidência anual no número de mortes por suicídio até 2020 (CRM \ABP/2014);

Considerando, que o Brasil está posicionado no oitavo lugar em número absoluto de suicídios, um aumento de mais de 30% em jovens, o Piauí em 5º lugar no ranking nacional, sendo a taxa bruta de mortalidade por suicídio (por 100 mil hab.) de 2010 a 2014, de 7,6, superando a média do Brasil (5,3) e Nordeste (4,3), de acordo com dados do MS;

Considerando, que Teresina ocupa o 1º lugar entre as Capitais brasileiras, no número de suicídios levando-se em conta todos os habitantes e em 2º lugar na população jovem de 15 e 24 anos, atrás apenas de Boa Vista (RR), conforme dados do Mapa da Violência;

Considerando, o maior número de óbitos por suicídio neste Estado, atinge a faixa etária entre 20 e 29 anos de idade, com 365 casos entre 2010 e 2016, sendo o sexo masculino responsável pelas tentativas exitosas (SESAPI/SIM);

Considerando, que as ações integradas de prevenção e assistência, para a identificação e redução de fatores determinantes e condicionantes do suicídio, de tentativas e de ideação suicida, através de ações intersetoriais (acolhimento, abordagem e Cuidado), ser papel relevante das instituições de saúde;

Considerando, que noventa por cento (90%) dos casos de mortes por suicídios são preveníveis e estão associados a algum transtorno mental (ABP, 2014), sendo a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS, a rede prioritária de acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio (GTI)**, composto por Equipe Multiprofissional e Interinstitucional, para a prevenção ao suicídio neste Estado.

Parágrafo Único. O **Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio (GTI)** será aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite (CIB)

Art. 2º - Estabelecer ao Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio -GTI, as seguintes atribuições:

a) Avaliar e organizar a assistência para promoção, prevenção, tratamento e recuperação, em todos os níveis de atenção, às pessoas com ideação suicida ou as que tentaram suicídio;

b) Elaborar proposta de trabalho e orientar as ações de organização da assistência qualificada, objetivando a identificação da prevalência dos determinantes e condicionantes de ideação, de tentativas de suicídio e de suicídio, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem contudo, excluir a responsabilidade de outros segmentos da sociedade;

c) Monitorar a assistência oferecida para detecção precoce de ideação suicida, e de tentativas de suicídio para a prevenção do suicídio;

d) Articular os órgãos da Rede de Atenção Psicossocial, Organizações não Governamentais e do Segmento Família, para informá-los e sensibilizá-los sobre as discussões e proposições do Grupo de Trabalho Interinstitucional de prevenção ao suicídio - GTI;

e) Promover a educação permanente dos profissionais de saúde de acordo com os princípios da integralidade e humanização.

f) Divulgar os dados e propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de prevenção ao suicídio -GTI, para os órgãos competentes e a sociedade em geral com o objetivo de orientar sobre as intervenções necessárias à qualificação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional de prevenção ao suicídio está ligada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde Mental - GASM e assumirá responsabilidades relacionadas ao cumprimento, no que concerne à condução do GTI no enfrentamento da Prevenção do Suicídio;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional de prevenção ao suicídio - GTI, será composto pelos seguintes órgãos e membros:

1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Titular: Claudenice Maria dos Santos
Suplente: Clarice Alves Madeira

2. REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

Titular: Virgínia Elaine Pinheiro da Silva
Suplente: Paula Flavíula Martins de Oliveira

3. COORDENAÇÃO EST. DE EPIDEMIOLOGIA:

Titular: Maria do Socorro Ferreira da Rocha Milhomem
Suplente: Malena Gonçalves Almeida

4. COORDENAÇÃO EST. DE PROMOÇÃO DE EQUIDADE EM SAÚDE

Titular: Gilvano da Silva Quadros
Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Mesquita

5. COORDENAÇÃO EST. DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Leile Marise Costa
Suplente: Ringlândia Lino Fonseca

6. COORDENAÇÃO EST. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Grazielly Ferreira Lima
Suplente: Maria da Consolação Nascimento

7. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

Titular: Andrea Nunes Mendes de Carvalho
Suplente: Marcos Antonio Ferreira de Souza

8. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

Titular: Ariel de Sousa Melo
Suplente: Edna Maria Guedes Aguiar

9. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE, DIVULGAÇÃO DE SITUAÇÃO E TENDÊNCIA EM SAÚDE

Titular: Maria Márcia Pereira Araújo
Suplente: Marylane Viana Veloso

10. DIRETORIAS DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA

Titular: Samara Maria Moura Teixeira Sousa
Suplente: Elizabeth Soares Oliveira de Holanda

11. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular: Jaylde Jansen e Silva
Suplente: Diana Alves Pequeno Marinho Rêgo

12. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SESAPI

Titular: Elida de Sá Bezerra
Suplente: João Marcelo Ferraz de Oliveira Carvalho

**13. CENTRO INTEG. DE ATENÇÃO AO SERV. PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ - CIASPI**

Titular: Eridan Gonçalves Lustosa Rosal
Suplente: Elismary Alencar Torres

14. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PI - CESPI

Titular: Marta Evelin de Carvalho
Suplente: Maria do Socorro de Sousa Santos

15. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN

Titular: Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira
Suplente: Leone Maria Damasceno Soares

16. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS-PI

Titular: Cleiana F. Bezerra Mesquita
Suplente: Fabiana Soares de Almeida

17. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP

Titular: Claudia Aline de Brito Oliveira
Suplente: Patrícia Carvalho Moreira

18. CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVENT

Titular: Ismael Oliveira Queiroz
Suplente: Luciana Alves Fontes

19. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

Titular: Leonardo Sérgio Luz
Suplente: Edwirton de Freitas Morais Barros

20. HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV

Titular: Zilma Maria Bento Cavalcante
Suplente: Maria Hilda de Alencar Santos

21. HOSPITAL URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Titular: Eliana Mendes Mesquita
Suplente: Joseline de Oliveira Sousa

22. SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE TERESINA - SAMU

Titular: Erika Landim
Suplente: Francina Lopes Amorim Neta

23. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Titular: Francisco Magno Lima Alves
Suplente: Maria do Amparo Oliveira

24. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SASC

Titular: Conceição de Maria de Sousa e Silva
Suplente: Vitor Sampaio Kozlowski Ferreira

25. SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - C. DE SAÚDE PRISIONAL

Titular: Cristovão Madeira Alburquerque
Suplente: Renata Bandeira Jardim

26. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ - SSP

Titular: Erika Milena paixão de Carvalho
Suplente: Ana Paula Paraiba Pessoa

27. POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Titular: Marcos Antonio Pereira do Nascimento
Suplente: Monielen de Brito Magalhães

28. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPP

Titular: Eny Marcos Vieira Pontes
Suplente: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

29. NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Titular: Igo Castelo Branco de Sampaio
Suplente: Nayara Venancio de Melo

30. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Carolina Martins Moraes
Suplente: Maria do Socorro de Souza Meireles

31. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Titular: Leandro Gomes Reis Lopes
Suplente: Thalita Pachêco Cornélio

32. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Titular: Rafaella Coêlho Sá
Suplente: Nadja Carolina de Sousa Pinheiro

33. FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID

Titular: Ana Célia Sousa Cavalcante
Suplente: Selena Mesquita de Oliveira Teixeira

34. FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU

Titular: Aline Martins Diolindo Meneses
Suplente: Karolina de Leonice Castro

35. FACULDADE SANTO AGOSTINHO

Titular: Karoline Costa e Silva
Suplente: Patrícia Melo do Monte

36. CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV

Titular: Maria Zélia Soares Feitosa
Suplente: Regina Lúcia dos Reis e Silva

37. CENTRO DÉBORA MESQUITA - CDM (SEGMENTO FAMÍLIA)

Titular: Layone Rachel Silva Holanda
Suplente: Laryssa Pinheiro Miranda Carvalho

38. GRUPO VIDA QUE SEGUE

Titular: Maria Francimélia Nogueira
Suplente: Regina Lúcia dos Reis e Silva

39. GRUPO REDE DE APOIO À VIDA

Titular: Thátilla Layane Alves Brito
Suplente: Gilka Mary Alves de Sousa

40. GRUPO DE APOIO CONTATO ESPERANÇA - GRACE

Titular: Flávio Moreira da Silva
Suplente: Raimunda Alves de Souza Lima

41. PSICÓLOGOS DE PLANTÃO

Titular: Paulo Natanael Sousa Sales
Suplente: Maria das Dores Ribeiro Noleto

42. FEDERAÇÃO DOS TRAB. RURAIS AGRICULTORES DO PIAUÍ - FETAG

Titular: Maria Pereira da Silva Filho
Suplente: Rosalvo Lopes Filho

Parágrafo primeiro – Fica nomeada a servidora, Maria do Socorro Ferreira da Rocha Milhomem, Coordenadora do Grupo Trabalho Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio e um (a) Secretário (a) Executivo(a).

Parágrafo segundo: Os Membros integrantes deste Grupo Interinstitucional serão responsáveis por suas atribuições normativas, cumprindo e fazendo cumprir o seu papel de prevenção ao suicídio, conforme, Artigo 2º desta Portaria, não fazendo jus a remuneração, por se tratar de atividade de finalidade de interesse público.

Parágrafo terceiro – O funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional será definido em Regimento Interno.

Art. 5º - - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogar disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 301

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021. OBJETO: “aquisição de materiais de utilidade em geral (utensílios domésticos, brinquedos, artesanato, enfeites, enxoval e fogos de artifício). CONTRATANTE: Prefeitura M. de São Julião-Pi. CONTRATADO: HIPER IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS), CNPJ: 15.276.612/0001-89. VALOR: LOTE I - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: R\$469.024,40; LOTE II - BRINQUEDOS: R\$48.640,00; LOTE III - ARTESANATO: R\$26.133,30; LOTE IV - ENFEITES: R\$40.614,00; LOTE V - ENXOVAL: R\$42.000,00; LOTE VI - FOGOS: R\$17.696,00. RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, Transferências de Recursos do SUS - Governo Estadual e 214 - Transferências de Recursos do SUS - Governo Federal, 311 - FNAS, E. DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA: 12/02/2021

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 referente “aquisição de materiais de utilidade em geral (utensílios domésticos, brinquedos, artesanato, enfeites, enxoval e fogos de artifício), realizado em 11/02/2021, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura M. de São Julião, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria nº 024/2021 e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: HIPER IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS), iCNPJ sob o n.º 15.276.612/0001-89 com o valor R\$469.024,40 - LOTE I - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, R\$48.640,00 - LOTE II - BRINQUEDOS, R\$26.133,30 - LOTE III - ARTESANATO, R\$40.614,00 - LOTE IV - ENFEITES, R\$42.000,00 - LOTE V - ENXOVAL e R\$17.696,00 - LOTE VI - FOGOS, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião- PI, 12 de fevereiro de 2021.

Samuel de Sousa de Alencar
Prefeito Municipal

OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 09/03/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de revitalização do Rio Corrente. RECURSO: PROPOSTA SICONV Nº 058821/2018 /CONVÊNIO Nº 878407/2018, FIRMADO COM A CODEVASF/PRÓPRIO/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.073.922,00. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 18 de fevereiro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Pregoeiro oficial do Município.
PP. 4198

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (TAPA BURACO), PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²) – (INCLUINDO LIMPEZA), NAS SEGUINTES RUAS: RUA MONSENHOR ROBERTO LOPES, BAIRRO: SÃO JOSÉ; RUA BENJAMIN CONSTANTE, BAIRRO: CENTRO; RUA CARLOS CARVALHO; RUA BENEDITO J. CORREIA, BAIRRO: PIAUÍ; RUA GENERAL TAUMATURGO, BAIRRO: SÃO JOSÉ E DEMAIS RUAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEINFRA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 10/03/2021, às 08:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3322-8106 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 18 de fevereiro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

PP. 4195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI). Aviso do Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, com vigência para o ano de 2021. Recebimento de envelope de propostas e credenciamento: dia 03/03/2021 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 18 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira.

PP. 4197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação do extrato do contrato nº 002/2021, publicado no D.O.E. nº 32 de 16/02/2021, página nº 15, para acrescentar o nome da contratada que é a seguinte: “Contratado: Érica Construções Ltda”. “ Publique-se.

Teresina, 18 de fevereiro de 2021.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA
Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES
CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de HORTIFRUTI (Frutas e Verduras), para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

VALOR DO LOTE R\$ 123.386,50 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15h00min DE 04 DE MARÇO DE 2021.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FONTE: 0113 e 0100.

VALOR DO CERTAME R\$ 108.660,11 (CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16h00min DE 04 DE MARÇO DE 2021.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021 REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2021 – AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 4

CONTRATO: 008/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ. DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 4, REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UMANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 336.510,10 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE A PREGÃO Nº 04/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS – LOTE I

CONTRATO: 001/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: PALLOMA FRANÇA DE SOUSA 60602677343 (LIMPA FOSSAS ESPERANTINA)

CNPJ. DO CONTRATADO: 14.840.710/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS – LOTE I, REFERENTE A PREGÃO Nº 04/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UMANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: PALLOMA FRANÇA DE SOUSA 60602677343 (LIMPA FOSSAS ESPERANTINA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2021 – AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 3

CONTRATO: 006/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI – EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 3, REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UMANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 160.150,20 (cento e sessenta mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI – EPP

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020	
Nº do Processo SEI	00323.000211/2021-32
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000221
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, Parágrafo único, lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação do contratual que trata da aquisição de 24 Balanças computadorizadas digitais, capacidade de 15 kg, peso e preço, bivolt, Marca: Quanta QTB 250, para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Comunitárias da Agricultura Familiar no Território Entre Rios da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, através do Contrato de Repasse nº 818210/2015.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	22 / 01 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 10.864,32
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 022; Programa: 0608; Projeto/Atividade: 2210;
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00044
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020	
Nº do Processo SEI	00323.000213/2021-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000231
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, Parágrafo único, lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	SP COMERCIAL ELETROELETRONICO LTDA EPP

Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação do contratual que trata da aquisição de 01 Motogeradorbd 33 kva e3 s 220/3. Marca: Nagano - Modelo ND33000ES3, Diesel, para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Comunitárias da Agricultura Familiar no Território Entre Rios da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, através do Contrato de Repasse nº 818210/2015.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	22 / 01 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 48.330,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 022; Programa: 0608; Projeto/Atividade: 2210;
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00045
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01392
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Flávio Francisco Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETARIA

DECISÃO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos probatórios constantes do processo, reconheço a dívida no valor de **R\$ 51.792,34** (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), junto à empresa **CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**.

Justifica-se a presente declaração pelo fato da efetiva prestação de serviços contínuos de vigilância armada, consistente em um posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos (12x36) horas; e dois postos de vigilância armada de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, feriado, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos (12x36) horas, nas dependências do CERAQUA/PI, em Parnaíba.

O Relatório Final de Procedimento de Pagamento por Via Indenizatória conclui que, mesmo com a ausência de base contratual, há necessidade de pagamento do débito no valor de **R\$ 51.792,34** (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de janeiro a março de 2020, tendo em vista relatório de fiscalização atestando que os serviços foram executados e a constatação de que não ocorreu empenho ou pagamento dos valores correspondentes à época devida.

Pelo exposto, **DECIDO** que a Secretaria da Agricultura Familiar/SAF liquidará a obrigação referente à prestação de serviços contínuos de vigilância armada utilizando como parâmetro os valores e quantitativos constantes no Relatório Final de Procedimento de Pagamento por Via Indenizatória por meio de orçamento específico.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATO 016/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATO Nº 016/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE IV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval Lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 17.828.413/0001-61, situada na Av. Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Floriano-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do contrato nº 016/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE IV), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 171.729,61 (cento e setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), do contrato nº 016/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro / 2020

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL DO HJLM
CONTRATANTE

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019	
Nº do processo	AA.319.1.003022/19-51.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 81/2019.
Modalidade de licitação	Concorrência.
Fundamento legal	Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.
Contratante	Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
Codificação da UG no SIAFE	460101.
Contratado	VIA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do contratado	12.045.758/0001-25.
Resumo do objeto do aditivo	O valor contratual passa a ser de R\$ 5.704.626,38 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), em razão do acréscimo de R\$ 923.199,51 (novecentos e vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 19,31% (dezenove vírgula trinta e um por cento) do valor originário do contrato.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de execução:	Até 15 de junho de 2021.
Data de assinatura do aditivo:	18 de fevereiro de 2021.
Valor global	R\$ 923.199,51 (novecentos e vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
Dotação orçamentária	Órgão: 46. Unidade Orçamentária: 101. Programa: 0008. Ação: 1905. Função: 26. Sub-função: 782. Natureza da despesa: 44.90.51. Sub-elemento: 01. Fonte de recursos: 116.
Fonte de recursos	116.
Natureza da despesa	44.90.51.
Nº da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00048
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01391
Signatários do Aditivo:	Hélio Isaías da Silva (Contratante) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Contratada).

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 001/2021
Dispensa de Licitação: 001/2021
Empresa: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 08.986.525/0003-11
Objeto: Combustíveis
Valor: R\$ 16.415,75
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 08/01/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral – HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 002/2021
Dispensa de Licitação: 002/2021
Empresa: MARTINEZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.070.974/0001-20
Objeto: Combustíveis
Valor: R\$ 13.847,24
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 14/01/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 003/2021
Dispensa de Licitação: 003/2021
Empresa: MA MOREIRA
CNPJ: 21.596.439/0001-07
Objeto: Serviços Laboratoriais
Valor: R\$ 5.220,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 14/01/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral – HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 004/2021
Dispensa de Licitação: 004/2021
Empresa: NEIVA & BARBOSA LTDA
CNPJ: 03.504.148/0001-51
Objeto: Serviços de Imagem
Valor: R\$ 22.110,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 18/01/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA
Of. 001

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio de Cooperação Técnica s/nº
Processo nº 00015/2020
Convênio de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos, entre o CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, CNPJ: 34.304.033/0001-47 e o BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, CNPJ: 00.000.208/0001-00. OBJETO: Colaboração Técnica para busca de novas formas de financiamento e estruturação de garantias, que possibilitem o fomento e o financiamento de projetos integradores e estruturantes em setores estratégicos para a região Nordeste. Vigência: de 08/12/2020 a 07/12/2022 Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do Convênio de Cooperação Técnica. Signatários: WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, Presidente do Banco de Brasília.

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/18	
Processo SEI nº	00227.003298/2020-15
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	00.059.307/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	Terceiro Termo Aditivo- Prorrogação de prazo ao Contrato nº 06/18- FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, que possui como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade da Fundação Piauí Previdência, de natureza continuada.
Prazo de vigência	Pelo período de 12 (doze), contados da data de vigência do segundo Termo Aditivo, isto é 21/02/2021 a 21/02/2022.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18 /02/2021
Ação orçamentária	2888
Natureza de despesa	339040
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00034
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: EDSON JACINTHO DA SILVA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV
OF. 703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.005853/2020-61
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	20001044
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação, no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAfe	140102
Contratado/CNPJ	Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF (Contratado) – CNPJ n. 21.195.755/0001-69 Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAEd (Interveniente) – CNPJ n. 24.014.569/0001-74
Objeto	O objeto do presente Contrato consiste na realização da edição de 2021 do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) com a aplicação de testes de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática para 217.065 (duzentos e dezessete mil e sessenta e cinco) estudantes dos 2º, 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e nas três séries do Ensino Médio (1º, 2º e 3º séries) da rede estadual e 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	08 (oito) meses
Valor Global	RS 4.551.856,38 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102; Programa de Trabalho: 12361022955 /12362022956; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PI: 2956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual - Precatórios do Fundef)
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	20001044
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01297

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 061

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 150/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	10.402.888/0001-42
Nome do Contratado	C T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	08.761.499/0001-61
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 067/2020 cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva na U. E. Felismino Freitas em Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo somado 155 (cento e cinquenta e cinco) dias de restituição, ficando prorrogado de 02/09/2020 a 04/07/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.

Prazo de execução	de	02/09/2020 a 04/07/2021
Prazo de vigência	de	31/12/2021
Data de assinatura aditivo	do	03 de fevereiro de 2021
Signatários do Contrato	do	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maercio Pereira Vasconcelos - Representante da Empresa

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019, celebrado entre o estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí - SEAGRO e a empresa ANDRADE JUNIOR & SANTOS LTDA para os fins que se especifica.

RESUMO DO OBJETO DO TERMO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 17/2019, por parte da Administração, visando nos termos das cláusulas constantes do presente termo, passando o representante do ESTADO DO PIAUÍ ser a SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, a partir de 10 de junho de 2020, não gerando direito a pedido de indenização pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, DE 21/06/93, consoante ao disposto no Art. 65, § 1º e 2º, II, da Lei Nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIO:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí.
Teresina, 14 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 32.179.726/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2019

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Raphael Victor Sousa Santos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 32.179.726/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato até 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Raphael Victor Sousa Santos

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL



TERMO DE APROVAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001474/20-46
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	Nº 21000220
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	PRCT CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	08.334.413/0001-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A NECESSIDADE AMBULATORIAL, DIANTE DA AMPLA REFORMA DO HILP, NO QUAL INCLUI A REFORMA GERAL DO SETOR DE AMBULATORIO, LOCALIZADO NA RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, Nº 204, CENTRO, TERESINA/PI, CEP: 64.001-470
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17 de fevereiro de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR0009
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP00710
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADO: PRCT CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA

Teresina/PI, 19 de fevereiro de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001371/20-22
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	Nº 21000215
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	J NERVAL DE SOUSA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	34.973.438/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, PERÍODO SUFICIENTE PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANUAL
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (TRÊS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17 de fevereiro de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 144.300,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILE TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00011
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP00708
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: J NERVAL DE SOUSA

Teresina/PI, 19 de fevereiro de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE

Of. 015

PROCESSO SEI: 00002.002759/2021-40

INTERESSADO: GABINETE - IAEPI.

OBJETO: Contratação para locação de 04 (Quatro) Veículos Tipo Pick-Up, por meio de procedimento licitatório, conforme necessidade do órgão.

Pelo presente termo, no uso das atribuições legais, em atenção ao que consta no processo acima e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 6.673/15, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de 04 (quatro) veículos tipo pick-up, à disposição deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí;

CONSIDERANDO ainda que os documentos apresentados estão em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

APROVO a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e, ao convalidar os atos, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento objetivando a contratação.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2021.

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral Interino
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Técnica nos autos no Processo Administrativo nº 00002.002759/2021-40, sob a forma de justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR ESTE INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**, atendendo a necessidade, no valor no valor global de R\$ 198.432,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/IAEPI**, na ação orçamentária: 2000, na natureza da despesa: 33. 90. 39, na fonte de recurso: 100 – Tesouro Estadual, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no contrato correspondente, bem como nos documentos acostados nos autos.

Teresina – PI, 19 de fevereiro de 2021.

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral Interino
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

A Unidade Integrada do Mocambinho - UIM vem RATIFICAR as ERRATAS, referente às Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, Página: 19.

ONDE SE LÊ

Contratado	NEUDA GOMES DE SOUSA SANTOS - ME
LEIA-SE CORRETO	
Contratado	ECOPRAG SAÚDE AMBIENTAL
ONDE SE LÊ	
Signatários do Contrato	Contratante: Unidade Integrada do Mocambinho Contratada: Neuda Gomes de Sousa Santos - ME
LEIA-SE CORRETO	
Signatários do Contrato	Contratante: Unidade Integrada do Mocambinho Contratada: Ecoprag Saúde Ambiental

PERLA DO AMARAL OLIVEIRA
DIRETORA GERAL

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 103/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 103/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LOTE I: PIO IX/PI – ÁREA 5.673,00 M²; LOTE II: SANTANA/PI – ÁREA 5.366,00 E LOTE III: SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA 5.286,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/01/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após a análise de peça recursal interposta pela Empresa DORO BARROS – ENGENHARIA E AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11, a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I – Encontram-se Inabilitadas para todos os Lotes desta licitação as Empresas:

- 1) AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86, inabilitado pelo descumprimento do item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta licitação;
- 2) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 08.974.524/0001-95 pelo não cumprimento do item 8.3.1, subitem 8.3.1.2; item 8.3.2, subitem 8.3.2.2 do edital desta licitação.

II- Encontram-se Habilitadas para todos os Lotes deste procedimento licitatório as Empresas:

- 3) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ nº 27.537.410/0001-22;
- 4) BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11;
- 5) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

III – Encontra-se Habilitada para o Lote I desta Licitação a Empresa:

- 6) PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 07.595.623/0001-01;
- 7) DORO BARROS ENGENHARIA & AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11;

IV – Encontra-se Inabilitada para o Lote II e Lote III a Empresa;

- 8) DORO BARROS ENGENHARIA & AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11, pelo não cumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta licitação
- 9) PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 07.595.623/0001-01, inabilitada por não cumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1

V – Encontram-se Habilitadas para o Lote III desta licitação as Empresas:

- 10) MGT CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 20.005.413/0001-76;
- 11) HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82.

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001453/2020-78
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000164
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 /CPL/MDER
Fundamento Legal	Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 906/2020 Pregão Eletrônico nº 07/2020/CPL/MDER, Liberação nº 173/2020 - DUAD/SESAPI e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratado	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA
CNPJ do Contratado	16.958.390/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12 (Doze) Meses
Prazo de Execução	12 (Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	19 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 95.102,00 (Noventa e cinco mil cento e dois reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00018
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO SILVA PACHECO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001453/20-78
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000306
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020CPL/MDER
Fundamento Legal	Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 906/2020 Pregão Eletrônico nº 07/2020 CPL/MDER, Liberação nº 1173/2020 DUAD/SESAPI e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratado	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	32.364.822/0001-48
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	20 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 90.742,25 (Noventa mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MARIA FERRARI SPAZZINE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001453/2020-78
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000548
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 /CPL/MDER
Fundamento Legal	Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 906/2020 Pregão Eletrônico nº 07/2020/CPL/MDER1, Liberação nº 173/2020 - DUAD/SESAPI e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
	06.553.564/0106-05
Contratado	UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	07.484.373/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12 (Doze) Meses
Prazo de Execução	12 (Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	20 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 104.053,50 (Cento e quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001453/219-78
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 /CPL/MDER
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000165
Fundamento Legal	Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 906/2020 Pregão Eletrônico nº 07/2020/CPL/MDER1, Liberação nº 173/2020 - DUAD/SESAPI e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Codificação da RG no SIAFE-PI	26.337.573/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12 (Doze) Meses
Prazo de Execução	12 (Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	18 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 16.608,20 (Dezesseis mil seiscentos e oito reais e vinte centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da nota de Reserva no SIAFE	2021NR00023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ROSANA OLIVEIRA DE CARVALHO PORTO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 070

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001453/20 - 78
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000162
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 07/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 07/2020-CPL/MDER e Liberação nº 173/2020-DUAD/SESAPI, Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 906/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	SARAIVA & QUEIROZ LTDA
CNPJ do Contratado	31.317.338/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	21 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 108.825,00 (Cento e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00019
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001453/20 - 78
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000549
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 07/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 07/2020-CPL/MDER, e Liberação nº 173/2020-DUAD/SESAPI, Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 906/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	28.911.309/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 • Nº 35

Data da Assinatura do Contrato	27 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 45.156,00 (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000964/20-55
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21000555
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 162/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 162/20 CPL/MDER, ratificada e publicada no DOE nº 235 de 14/12/2020, pag.18 e Parecer Técnico Jurídico nº 161/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÉM EIRELI
CNPJ do Contratado	12.050.084/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar (abaixador de madeira para língua,absorvente para incontinência 10cm x 37cm, agulha descartável, agulha para raque e outros)
Prazo de Vigência	180 (Cento oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	26 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 169.686,60 (Cento e sessenta e nove mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00027
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 093

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000969/19-22
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21000309
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 06/2020-CPL/MDER e Liberação nº 185/2020-DUAD/SESAPI, Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 803/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Material Descartáveis
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	29 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 127.993,50 (Cento e vinte sete mil novecentos e noventa e três reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: TIAGO GMES DUARTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000969/19-22
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21000309
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 07/2020-CPL/MDER, e Liberação nº 185/2020-DUAD/SESAPI, Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 803/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	ADRIANO DOS SANTOS ROSARIO
CNPJ do Contratado	34.211.881/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Materiais Descartáveis
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses



Data da Assinatura do Contrato	29 de janeiro de 2021
Valor Global	R\$ 416.527,50 (Quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ADRIANO DOS SANTOS ROSÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.9001.000969/19-22
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21000313
Modalidade de Licitação	Pregão nº 06/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Pregão nº 06/2020-CPL/MDER E Liberação nº 185/2020-DUADA/SESAPI, vinculado ao Parecer PGE/PLC nº 803/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	M.C VITORIANO DE QUEIROZ
CNPJ do Contratado	32.469.869/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de materias Descartáveis
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	29 de janeiro de 21
Valor Global	R\$ 23.325,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00026
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MAGUIDA CONSOLAÇÃO VITORIANO DE QUEIROZ

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 119

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001782/19-62
Número do Processo SEI	00313.002643/2019-82
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21000197
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 39/2018
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 39/2018 e Liberação nº 194/2020-SEADPREV, Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2155/2018.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA
CNPJ do Contratado	16.958.390/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Medicamentos comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de fevereiro
Valor Global	R\$ 128.854,89 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0001.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00028
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.001782/2019-62
Número do Processo SEI	00313.002643/2019-82
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21000192
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 39/2018
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 39/2018 e Liberação nº 194/2020/SEADPREV, Vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2155/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO- FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ do Contratado	06.628.333/0001-46
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Materiais Descartáveis
Prazo de Vigência	12 (doze) meses



Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	01 DE Fevereiro de 2021.
Valor Global	R\$ 429.646,70 (Quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0001.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.9001.001782/2019-62
Numero doprocesso SEI	00313.002643/2019-82
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000190
Modalidade de Licitação	Pregão nº 39/2018
Fundamento Legal	Pregão nº 39/2018 e Liberação nº 194/2020 , vinculado ao Parecer PGE/PLC nº 2155/2018
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	06.553.564/0106-05
Contratada	JOSÉ NERVAL DE SOUSA
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de materias Descartáveis
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de Fevereiro de 2021
Valor Global	R\$ 113.620,00 (Cento e treze mil seiscentos e vinte reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0001.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00030
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MAGUIDA CONSOLAÇÃO VITORIANO DE QUEIROZ

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01/21 AO CONVENIO Nº85/19

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº85/19(Reforma do Hospital José Vieira Gomes do Município de Alto Longá - PI). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, CNPJ Nº 06.554.323/0001-03. **OBJETO:** Alteração da cláusula Terceira - Da liberação dos recursos, quanto a alteração da conta Bancária para: Caixa Econômica Federal; Agência: 4727- ALTOS – PI; Conta: 71.053-1. **DATA DE ASSINATURA:** 20.01.2021, **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00.

Of. 115

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **Licença de Operação**, referente Melhoria e Pavimentação da Rodovia de Ligação Entroc. BR 316 (Vila Nova Piauí) – Pov. São João, Mun. Vila Nova do Piauí, com 13,56 km de extensão, neste Estado.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **Renovação de Licença de Operação**, referente a Melhoria e Pavimentação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples – TSS nos acostamentos da rod. PI-242, Entroc. PI-241/Campinas/PI, com 25,020 km de extensão, no Município de Campinas do Piauí, neste Estado.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **Renovação de Licença de Operação**, referente a Melhoria e Pavimentação Asfáltica, em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído na rod. PI-239, com 82,843 km de extensão no Município de Cajazeiras do Piauí, neste Estado.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a e **Licença de Instalação**, referente Implantação e Pavimentação Asfáltica de Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Tratamento Superficial Simples (TSS), no Município de Santa Cruz dos Milagres, neste Estado.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **Licença de Prévia (L.P.)**, referente Implantação e Pavimentação Asfáltica de Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Tratamento Superficial Simples (TSS), no Município de Santa Cruz dos Milagres, neste Estado.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente

e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **Prorrogação de Licença de Instalação**, referente a Construção de Sistema de Macro drenagem e Controle de Cheias, no Município de Oeiras, neste Estado.

Teresina, 18 de fevereiro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 223

A empresa **R. BEZERRA MINEIRO – ME / POSTO CASTELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.464.454/0001-90, torna público que **RECEBEU** a junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** sob o nº. **D000100/18 – 0004809/17**, bem como torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO)** sob o nº. **D000100/18 – 0004809/17**, para atividade de comércio varejista de um combustível, localizado na Av. Antonino Freire, nº. 807, no Centro do município de Castelo do Piauí - PI.

A empresa **TRR MOREIRA DIESEL URUCUI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.466.268/0001-28, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)** sob o nº. **D000296/17 – 007578/16** para atividade de Transportador Revendedor Retalhista - TRR, localizado na PI-247 / Km 09, nº. 254, zona rural do município de Uruçuí - PI.

PP. 4193

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA LEAL TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMARH, DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PIAUÍ, A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, POR MEIO DE PREPARO E CULTIVO DE ÁREA AGRÍCOLA PARA PRODUÇÃO DAS CULTIVARES MILHO E FEIJÃO, RECUPERAÇÃO E FORMAÇÃO DE PASTAGENS E AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS INDUSTRIAIS.

PP. 4194

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de renovação da Licença de Operação (LO) da atividade agrossilvipastoril, da Fazenda Belo Horizonte - Chapada Pequena, localizado na zona rural do município de Regeneração-PI.

T & J AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 28.039.347/0001-67 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrossilvipastoril, da Fazenda Brejo e Chapada do Pretinho, localizado na zona rural do município de Floriano-PI.

PP. 4196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), referente aos Serviços de Melhoramento e Implantação de Revestimento Primário de 31,67km de Estrada Vicinal, na localidade “Monte Orebe” – (Trecho Marrecas), no Município de São João do Piauí, conforme **PROCESSO SEMAR/PI Nº AA.130.1.007490/17**.

Publique-se

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 087

MODELO OFICIAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL INTERATIVA DO CEDAIC

CONSELHO ESTADUAL DOS DETETIVES E AGENTES DE INVESTIGAÇÃO RESERVADA E CONFIDENCIAL PIAUÍ BRASIL
CEDAIC PI-BRASIL
COM PERSONALIDADE JURÍDICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Com a garantia do Artigo 5º Inciso 13 e 29 da Constituição Federal. Esta entidade é reconhecida pelo Governo do Estado do Piauí de Utilidade Pública Lei 5.169 de 16/11/2000, Lei Federal 3.099 de 24/02/1957 e Decreto Federal 50.532 de 03/05/1961 Lei Federal 13.432 de 11/04/2017 que regulamenta o exercício desta profissão no Brasil.

AGENTES
DE INVESTIGAÇÃO
CONFIDENCIAL

FOTO 3X4

POLEGAR DIREITO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME

FUNÇÃO

MATRÍCULA DATA EXP. VALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL

FILIAÇÃO: Mãe: _____
Pai: _____

IDENTIDADE ORG. EMISSOR - DATA DE EXPEDIÇÃO

NATURAL DATA DE NASCIMENTO

CPF TÍTULO ELEITORAL

CNH ORG. EMISSOR DATA DE EMISSÃO

ESTADO CIVIL FATOR RH SUS: _____
CONDIÇÃO DE COMUNICACÃO

SOLICITAMOS DAS AUTORIDADES POLICIAIS TODA ATENÇÃO QUE POR LEI SEJA DEVIDA A ESTE PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO.

Assinatura do Diretor Presidente do CEDAIC-PI
Cristiano Abílio Martins Matrícula: 001
Inspetor do EFBI Matrícula: 1.0099/005
Detetive Criminal Matrícula: 11565

Rubens da Silva Pereira
(Coronel QOPM-PI)
Conselheiro do CEDAIC

O Diretor Presidente do Conselho Estadual dos Detetives e Agentes e Investigação Confidencial CEDAIC, Inspetor Abílio Martins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da referida entidade apresenta, para quem de direito se fizer necessário, a nova identidade profissional interativa do CEDAIC, entidade legalmente registrada no cartório oficial Themístocles Sampaio, situada na rua Lisandro Nogueira nº 1223, Teresina-PI, Centro, no livro de títulos e documentos, como sociedade civil, reconhecida pelos poderes Legislativo, Federal, Estadual e Municipal, através da Lei Federal 13.432 de 11/04/2017, Lei Estadual 5.169 de 16/11/2000 e Lei Municipal 2.657 de 07/05/1998, com sede provisória na rua coronel Cleber Ramos 1314 Bairro Ilhotas, Teresina Piauí. A Razão desta apresentação é dar conhecimento da legitimidade do CEDAIC as autoridades civis, militares, federais e ao poder judiciário do país

PP. 4199



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.